



EDITAL Nº 045/2015 – CPCP – CT – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, torno público que, no período de **22 de agosto a 13 de setembro de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 02 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>, inclusive o Termo de Ciência do FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, devidamente assinado.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 22/08/2015 às 20 (vinte) horas do dia 13/09/2015**.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer Banco**, até o dia **14/09/2015**.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 22/08/2015 a 13/09/2015, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), da UTFPR – Câmpus Curitiba, sita na Avenida Sete de Setembro, 3165 – Centro – Curitiba – PR.

2.4 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezessete) horas do dia 14/09/2015.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 **A partir das dezoito horas do dia 17/09/2015** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.13 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia 22/08/2015 ao dia 08/09/2015, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- e) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- f) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- g) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- h) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- i) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.13.

2.15 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.

2.16 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.17 Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.18 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia 10/09/2015, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.19 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.2.

2.20 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS PROVAS

3.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, seguida de leitura pública da prova;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) de Produção Intelectual, de caráter classificatório; e
- d) de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

3.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapa do concurso implicará sua exclusão do certame

3.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas após o horário estabelecido.

3.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

3.5 Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá, no momento da prova, optar somente por uma única Área/ Subárea.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

4.1.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) apresentação do tema de modo completo e aprofundado, sem deixar de observar a clareza e articulação do texto (até 50 pontos);
- b) capacidade analítica, crítica e de contextualização do tema em relação aos demais temas da área/subárea escolhida (até 35 pontos);
- c) capacidade de fazer correlação com as outras subáreas da área do conhecimento correspondente, demonstrando que conhece não só as particularidades da subárea escolhida, mas também a da área como um todo (até 15 pontos).

4.1.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

4.2 A prova escrita será realizada no dia **21/09/2015, às 09 (nove) horas, com sorteio do ponto às 08 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.7.

4.3 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

4.4 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

4.5 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.6 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

4.7 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

4.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 60 (sessenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

5. DA LEITURA PÚBLICA DA PROVA ESCRITA

5.1 A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia da Prova Escrita previsto no subitem 4.2, às 14 horas, seguindo a ordem alfabética de candidatos e de área/subáreas, em local a ser divulgado no ensalamento da Prova Escrita, conforme subitem 2.7.

5.1.1 O comparecimento na leitura da Prova Escrita é obrigatório, devendo cada candidato ler a sua própria prova para a Banca Examinadora e demais presentes. Entretanto, a permanência na leitura da prova dos demais candidatos é facultativa.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino estarão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 4.8, em ordem alfabética.

6.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

6.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino, em conformidade com o Anexo I, estarão automaticamente excluídos do certame.

6.3 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **24/09/2015** em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

6.4 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.5 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz ou caneta e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

6.6 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino (PDE) será sorteado dentre os pontos constantes do programa da respectiva Área/ Subárea que consta no Anexo II.

6.7 O Sorteio do Ponto acontecerá com 24 horas de antecedência da Prova de Desempenho de Ensino, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita, sendo o número do ponto único para todos os candidatos, respeitando-se a área/subárea escolhida.

6.8 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para o Sorteio de Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino, em local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 9.4 em ordem de apresentação, devendo ser encadernado, ser impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico.

6.9 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

7. DA PROVA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

7.1 A Prova de Produção Intelectual consistirá da submissão do candidato à arguição pela Banca Examinadora, em sessão gravada.

7.2 A Prova de Produção Intelectual será realizada no dia **24 ou 25/09/2015** em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

7.3 A Prova de Produção Intelectual será composta de:

- a) exposição oral da produção intelectual e tema de pesquisa do candidato, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos;

- b) arguição sobre a produção intelectual e tema de pesquisa do candidato, respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.
- 7.4 A apresentação das arguições dos candidatos será em ordem alfabética.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) livros, trabalhos ou artigos em anais de congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, trabalhos ou artigos na área a que o candidato irá concorrer, e patentes devidamente registradas;
- b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso;
- c) orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora;
- d) participação em Bancas Examinadoras de dissertação de mestrado e de tese de doutorado;
- e) comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino médio/técnico ou superior;
- f) comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do Concurso.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

9.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3 Na avaliação da produção intelectual, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Aderência do tema de pesquisa à área do concurso, até 30 pontos.
- b) Domínio do tema de pesquisa, até 40 pontos.
- c) Articulação do tema com atividades de pesquisa do Câmpus Curitiba da UTFPR, até 20 pontos.
- d) Interação com grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, até 5 pontos.
- e) Clareza de expressão, até 5 pontos.

9.3.1 As atividades de pesquisa da UTFPR poderão ser visualizadas nas páginas dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba.

9.4 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de congressos e em revistas científicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre, e patentes, até o limite de 50 pontos:
 1. livro: 5 pontos por livro;
 2. editor ou organizador de livro publicado: 3 pontos por livro;
 3. tradução de livro: 4 pontos por livro;
 4. capítulo de livro: 2 pontos por capítulo;
 5. tradução de capítulo de livro: 2 pontos por capítulo;
 6. trabalhos em periódicos:
 - 5 pontos por artigo publicado em periódico A1/A2 (área de Ciência da Computação);
 - 3 pontos por artigo publicado em periódico B1/B2 (área de Ciência da Computação);
 - 1 ponto por artigo publicado em outros periódicos científicos.
 7. trabalhos completos em congressos internacionais: 1 ponto por trabalho, até o limite de 5 pontos;
 8. trabalhos completos em congressos nacionais: 0,6 ponto por trabalho, até o limite de 3 pontos.
 9. patentes devidamente registradas: 2,5 pontos por patente, até o limite de 5 pontos.
- b) Coordenação de projetos financiados: 1 ponto por projeto, até o limite de 15 pontos.
- c) Orientação, coorientação concluídas de dissertações e teses, até o limite de 20 pontos:
 1. Orientação concluída: 2 pontos por orientando de mestrado;
 2. coorientação concluída: 1 ponto por orientando de mestrado;
 3. orientação concluída: 4 pontos por orientando de doutorado;
 4. coorientação concluída: 2 pontos por orientando de doutorado.
- d) Participação em bancas examinadoras (concurso público, bancas de mestrado e doutorado): 1 ponto por banca, até o limite de 5 pontos.
- e) Comprovante de tempo de exercício de magistério: 1 ponto por ano, até o limite de 5 pontos.

f) Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na subárea a que concorre: 1 ponto por ano, até o limite de 5 pontos.

9.5 Para fins de pontuação de que trata o subitem 9.4, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 5 anos **a contar de 2011**.

10. DA APROVAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 70 (setenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 60 (sessenta) pontos, e que a nota na Prova de Títulos não seja inferior a 5 (cinco) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 1 (um) à Prova Escrita, peso 1 (um) à Prova de Desempenho de Ensino, peso 1 (um) à Prova de Produção Intelectual e peso 2 (dois) à Prova de Títulos.

11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior número de pontos na Prova de Produção Intelectual
2. Obter maior número de pontos na Prova de Títulos
3. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
4. Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
5. For o mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) do Câmpus Curitiba da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

12.2 O candidato poderá obter vista de Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho de Ensino, na Prova de Produção Intelectual e na apreciação de títulos, mediante solicitação, por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

12.2.1 O prazo para solicitação de vista de Prova será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 12.3, mediante requerimento formal.

12.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), sita à Avenida Sete de Setembro, 3165, Bloco J, Piso Superior, Centro, Curitiba, PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do resultado de cada etapa.

12.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

12.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 4 (quatro) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) da UTFPR – Câmpus Curitiba.

12.6 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado por meio de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#).

13.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

13.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba e Sede Ecoville, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

13.2.1 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

13.3 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

13.4 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

13.5 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico;

13.6 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

13.7 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

13.7.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

13.8 Os atestados citados no subitem 13.5, II deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

13.9 Os exames e atestados descritos no subitem 13.5 deverão ser apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

13.10 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

13.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.12 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

13.13 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

13.14 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

13.15 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

13.16 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Curitiba da UTFPR em qualquer de suas sedes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

14.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) a documentação exigida para a sua nomeação.

14.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

Adelaide Strapasson
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
REITOR



ANEXO I AO EDITAL Nº 045/2015 – CPCP – CT – Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A, denominação Adjunto A

Área/ Subárea	VG	PDE/ PPI	CH	T	Requisitos
*Área: Computação					
Subárea: Algoritmos e Complexidade Banco de Dados Segurança e Tolerância a Falhas	02	10	DE	M/T	Graduação na área de Computação ou em Engenharia da área Elétrica, todos com Doutorado na área de Computação.

Legenda:

* Vide Anexo II

VG: nº de vagas

PDE/PPI – quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Produção Intelectual,

CH: carga horária (em horas-aula semanais)

T: turno (M: manhã; T: tarde; N: noite)

DE: Dedicção Exclusiva

Titulação	Dedicção Exclusiva (¹)		
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

¹ O regime de Dedicção Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 216,00



ANEXO II AO EDITAL Nº 045/2015 – CPCP – CT – Abertura

Área: COMPUTAÇÃO

Observação: O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído para o sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino.

PROGRAMA

SUBÁREA: ALGORITMOS E COMPLEXIDADE

1. Análise de algoritmos: Notação assintótica; Análise de caso médio e pior caso; Análise amortizada; Análise de algoritmos recursivos; Análise de algoritmos aleatorizados (quicksort aleatorizado, mediana aleatorizada, Algoritmo de Karger, teste de primalidade aleatorizado, etc).
2. Projeto de algoritmos: Divisão e conquista (algoritmos e teorema mestre); Estratégia gulosa (código de huffman, solução aproximada para o problema de cobertura por conjuntos, outros algoritmos gulosos); Programação dinâmica (alinhamento de sequências, multiplicação de matrizes em cadeia, algoritmo pseudo-polinomial para o problema da mochila e outros); Programação linear.
3. Algoritmos e teoria dos grafos: Algoritmos eficientes em grafos (caminhos, fluxo, cortes, etc); Algoritmos para problemas intratáveis em grafos (coloração, clique máxima, cobertura por vértices e outros); Aproximabilidade de problemas NP-completos em grafos.
4. Tratabilidade de problemas NP-completos em classes restritas de grafos: Classes de grafos definidas por subgrafos induzidos proibidos (grafos perfeitos, grafos cordais, grafos de intervalo, etc), classes de grafos definidas por "minors" proibidos, grafos com largura arbórea limitada ("bounded treewidth").
5. Complexidade computacional: teorema de Cook-Levin, NP-completude e reduções de problemas, classes de complexidade de tempo e espaço. O problema do isomorfismo de grafos e sua relação com a hierarquia polinomial.
6. Lidando com problemas intratáveis: aproximabilidade (algoritmos de aproximação, esquemas de aproximação, inaproximabilidade); O Teorema PCP e dificuldade de aproximação; Soluções exatas e complexidade parametrizada.

SUBÁREA: BANCO DE DADOS

1. Arquiteturas de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: processador de consultas, gerenciador de transações, recuperação a falhas, armazenamento de dados.
2. Modelagem de Dados: Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional, Modelo Objeto-Relacional, XML.
3. Linguagens de Banco de Dados: Álgebra, Cálculo, SQL.
4. Banco de Dados Distribuídos; Processamento de consultas distribuídas; Efetivação de transações distribuídas; Controle de concorrência.
5. Bancos de Dados Espaciais e Sistemas de Informação Geográfica: Tipos de Dados e Modelos; Operadores; Indexação; Mineração e Aplicações.
6. Mineração de Dados e Data Warehousing: Regras de Associação; Classificação e Agrupamento; Aplicações.

SUBÁREA: SEGURANÇA E TOLERÂNCIA A FALTAS

1. Fundamentos de segurança computacional: propriedades e princípios de segurança; ameaças; vulnerabilidades; ataques; malware; infraestrutura de segurança; governança da segurança.
2. Criptografia: cifragem e decifragem; criptografia simétrica; criptografia assimétrica; resumo criptográfico; message authentication codes; assinatura digital; certificado de chave pública; infra-estrutura de chaves públicas.
3. Autenticação: técnicas de autenticação; biometria; infra-estruturas de autenticação local; autenticação em sistemas distribuídos e na Internet; gestão de identidades.
4. Conceitos de Controle de acesso: políticas, modelos e mecanismos de controle de acesso; políticas discricionárias; políticas obrigatórias: modelos multiníveis e multilaterais; políticas baseadas em tipos/domínios, em papéis, em atributos, em identidade.
5. Mecanismos de controle de acesso: infra-estrutura básica, controle de acesso em UNIX, controle de acesso em Windows; mecanismos de controle de acesso avançados; estratégias de elevação de privilégios; infra-estruturas de controle de acesso distribuído, XACML.
6. Tolerância a Falhas: dependabilidade e seus atributos, faltas, erros e falhas; tratamento de faltas: prevenção, remoção ou tolerância a faltas; recuperação e reconfiguração; diagnóstico e confinamento de faltas; teste e injeção de faltas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

SUBÁREA: ALGORITMOS E COMPLEXIDADE

CORMEN, T.H.; LEISERSON, C.E.; RIVEST, R.L; STEIN, C. Introduction to Algorithms, The MIT Press - 3rd edition, 2009
DASGUPTA, S.; PAPADIMITRIOU, C.H.; VAZIRANI, U.V. Algorithms, McGraw-Hill, 2006.
GAREY, M.R.; JOHNSON, D.S. Computers and Intractability: A Guide to the Theory of NP-Completeness, W. H. Freeman; 1st Edition edition, 1979
PAPADIMITRIOU, C.H. Computational Complexity, Addison-Wesley, 1993
MITZENMACHER, M. Probability and Computing: Randomized Algorithms and Probabilistic Analysis, Cambridge University Press, 1993
ARORA, S.; BARAK, B. Computational Complexity: A Modern Approach, Cambridge University Press, 2009

SUBÁREA: BANCO DE DADOS

NAVATHE, Shamkant B.; ELMASRI, Ramez E. *Sistemas de Banco de Dados*, 6ª Edição, Ed. Pearson Education, Brasil, 2011.
KORTH, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham; SUDARSHAN, S. *Sistema de Banco de Dados*, 6ª Edição, Ed. Campus, 2012.
HEUSER, Carlos A. *Projeto de Banco de Dados*, 6ª Edição, Bookman, 2009.
RAMAKRISHNAN, Raghu; GEHRKE, Johannes. *Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados*, 3ª Edição, Ed. McGRAW HILL BRASIL, 2008.

ÁREA/SUBÁREA: SEGURANÇA E TOLERÂNCIA A FALTAS

PFLIEGER, C.; PFLIEGER, S. *Security in Computing*, 4th Edition. Ed Prentice-Hall, 2006.
GARFINKEL, S.; SPAFFORD, G.; SCHWARTZ, A. *Practical UNIX and Internet Security*, 3rd Edition. O'Reilly Media, 2003.
ANDERSON, R. *Security Engineering: A Guide to Building Dependable Distributed Systems*, 2nd edition. Ed. Wiley, 2008.
STAMP, Mark. *Information Security: Principles and Practice*, 2nd Edition. Ed. Wiley, 2011.
MENEZES, A.; van OORSCHOT, P.; VANSTONE, S. *Handbook of Applied Cryptography*. CRC Press, 2001.
KONHE, I.; KRISHNA, C. *Fault-Tolerant Systems*. Elsevier, 2007.